



FIS. 04
PROC. 62/14
Saraueri

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 11 DE 22 DE abril DE 1.974 =

"Dispõe sobre para autorização de assinatura de convênio da Secretaria de Economia e Planejamento e com o "GEBGRAN" para a criação e implantação de Cadastro Técnico Municipal".

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo, para criação e implantação do Cadastro Técnico Municipal.

§ ÚNICO - O convênio deverá ser firmado nos termos de minuta anexa e que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Fica autorizado o executivo municipal a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00, para atender aos encargos decorrentes da execução da presente lei.

Artigo 3º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior será utilizado os recursos definido no Artigo 43, §1º, III, da lei federal 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 22 de abril de 1.974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO